



# DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS  
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)

22/04/2025

EDIÇÃO Nº 256 / ANO 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI MUNICIPAL N° 1.655/2025**

Regulamenta a destinação dos valores recebidos dos usuários pelo uso do ginásio de esportes do município de Boa Vista do Incra (RS) e da outras providências.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica estabelecido que os valores recebidos pelo uso do ginásio de Boa Vista do Incra-RS, sejam destinados para a aquisição de materiais esportivos para as escolas e projetos ligados ao esporte.

- I. Destinar os valores recebidos pelo uso do ginásio para atividades esportivas.
- II. Promover o desenvolvimento do esporte e a qualidade de vida da comunidade.
- III. Apoiar as equipes esportivas locais e os atletas.
- IV. Fomentar a prática esportiva e o lazer saudável.

**ARTIGO 2º** - Os valores recebidos pelo uso do ginásio serão aplicados da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) para a aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede pública de ensino;

II - 20% (vinte e cinco por cento) para a aquisição de materiais esportivos para projetos ligados ao esporte, como times de futebol, basquete, vôlei, etc.;

III - 60% (sessenta por cento) para a manutenção e conservação do ginásio.

**ARTIGO 3º** - A aplicação dos valores recebidos pelo uso do ginásio será feita mediante chamadas públicas, conforme estabelecido em regulamento.

- I - Valores recebidos pelo uso do ginásio.
- II - Recursos humanos (comitê gestor, técnicos esportivos, etc.).
- III - Recursos materiais (equipamentos esportivos, materiais de marketing, etc.).

**ARTIGO 4º** - Fica criado um comitê gestor para acompanhar a aplicação dos valores recebidos pelo uso do ginásio, composto por representantes da prefeitura, da secretaria de educação, da secretaria de esportes e da comunidade.

I - O comitê gestor será responsável por gerenciar os recursos financeiros destinados às atividades esportivas.

II - As responsabilidades do comitê gestor incluirão:

III - Definir critérios para a seleção de projetos esportivos a serem financiados.

IV - Avaliar e selecionar os projetos esportivos a serem financiados.

V - Monitorar e avaliar os resultados dos projetos esportivos financiados.

VI - Gerenciar os recursos financeiros destinados às atividades esportivas.

VII - Nível de satisfação da comunidade com os projetos esportivos financiados.

VIII - Impacto nos indicadores de saúde e qualidade de vida da comunidade

**ARTIGO 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)

---

22/04/2025 - Revogam-se as disposições em contrário. EDIÇÃO Nº 256 / ANO 2025

Publicado por: Boa Vista do Incra  
Código identificador: 75ebe21a-bdc5-4772-9bf0-8a06b0eb900a

---